

2020

Programa Erasmus+

Ação-Chave 1 - Mobilidade individual para fins de aprendizagem

Ensino Superior

Mobilidade de Estudantes para estudos e/ou estágio

Mobilidade de Pessoal para missões de ensino e/ou formação

Apoio financeiro da Agência Nacional Erasmus+ Educação e

Formação

para pessoas com necessidades especiais (NEE)

Critérios para a atribuição

e

Formulário de candidatura



CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO

1. Enquadramento e objetivos

A Comissão Europeia (CE) adotou uma política geral dirigida à integração de pessoas com necessidades especiais (NEE) em todas as ações e políticas comunitárias, em especial no âmbito da educação.

O Programa Erasmus+ destina-se a promover a igualdade e a inclusão através da facilitação do acesso a aprendentes oriundos de grupos desfavorecidos e com menos oportunidades em comparação com os seus pares. Estas pessoas encontram-se em desvantagem devido a dificuldades pessoais ou a obstáculos que os limitam ou impedem de participar em projetos transnacionais. Neste sentido e para favorecer de modo ativo à participação das pessoas com necessidades especiais, este Programa prevê mecanismos financeiros complementares de apoio para este tipo de beneficiários.

O Guia do Programa Erasmus+ 2020 (pág. 45) define uma pessoa com necessidades especiais como *"um potencial participante cuja condição física, mental ou de saúde torna impossível a sua participação no projeto/ação de mobilidade sem apoio financeiro adicional"*.

2. Condições de acesso

Todos os beneficiários que tenham necessidades especiais, selecionados pela sua instituição de ensino superior (IES) e/ou consórcio Erasmus+ para a realização de uma mobilidade, podem candidatar-se a um apoio financeiro adicional junto da Agência Nacional (AN) a fim de cobrirem



os custos suplementares da sua participação nas atividades de mobilidade. As instituições de ensino superior devem publicar/descrever nos seus respetivos sítios *web*, a forma como os estudantes e o pessoal com necessidades especiais podem solicitar esta subvenção.

O pedido de apoio financeiro deve ser fundamentado num formulário de candidatura específico.

O formulário de candidatura deverá ser total e devidamente preenchido, datado, assinado, carimbado, e o original submetido pela entidade do/a candidato/a junto da Agência Nacional.

3. Condições de elegibilidade da candidatura

As condições de elegibilidade da candidatura dependem da apresentação de provas objetivas que atestem o tipo e/ou o grau de necessidade especial (física, mental ou de saúde), que constitui um obstáculo à participação em qualquer das ações Erasmus, sendo obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- Declaração médica original e legível, descrevendo detalhadamente o tipo e/ou o grau da necessidade especial, o seu impacto na mobilidade.
- Declaração escrita da universidade e/ou empresa de acolhimento, na qual manifestem o seu conhecimento da necessidade especial do participante e que possuem instalações/equipamentos e/ou apoios apropriados para o seu acolhimento.
- Formulário de candidatura original total e devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado. Neste formulário, o candidato deve apresentar uma estimativa dos custos adicionais para a mobilidade derivados das suas necessidades especiais. Esta estimativa deverá ir acompanhada pelos documentos que serviram de base ao candidato para a sua elaboração (nomeadamente, orçamentos ou outros).

4. Condições de exclusão

Serão excluídas as candidaturas que:

- a) Não sejam apresentadas no formulário do ano académico em causa;
- b) Não apresentem todos os documentos mencionados no ponto 3;
- c) Sejam apresentadas após o regresso da mobilidade;
- d) Sejam apresentadas fora do período de candidatura definido no ponto 7;
- e) Não estejam total e devidamente preenchidas, assinadas, datadas e carimbadas.

5. Metodologia de cálculo

A Agência Nacional poderá atribuir financiamento adicional aos beneficiários com necessidades especiais, desde que estejam cumpridos os requisitos enumerados e existam fundos comunitários disponíveis para este fim. A metodologia de cálculo desta verba tem por base o orçamento solicitado no formulário de candidatura, o tipo e/ou o grau da necessidade especial do candidato, bem como a carência ou não de qualquer outra necessidade específica.

O montante de financiamento adicional a atribuir terá por base a estimativa de custos reais definida em sede de candidatura, e não será atribuído posteriormente à mobilidade, atendendo a que é necessário para a realização da mesma. Contudo, o cálculo para a atribuição deste apoio financeiro será feito tendo em conta os seguintes tetos máximos:

- 1) Necessidade especial sem identificação do grau, ou necessidade especial até 50% (cf. declaração médica): O montante máximo da bolsa a atribuir por cada mês de mobilidade,



não poderá ultrapassar três (3) vezes o valor da bolsa mensal de mobilidade definido nas

[Taxas para Apoio KA103 – Subvenções 2020.](#)

Mobilidade de estudantes para estudos (SMS) e estágio (SMP):

De Portugal para Países do Programa	SMS EUR por mês	SMP EUR por mês
Grupo 1: Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia	400	500
Grupo 2: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal	350	450
Grupo 3: Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Macedónia do Norte, Roménia, Sérvia, Turquia	300	400

De	Para	SMS & SMP Montante
Regiões ultraperiféricas (RAA e RAM), Chipre, Islândia, Malta e Países e Territórios Ultramarinos	Países do Grupo 1	770 EUR por mês (+ viagem)
	Países do Grupo 2	720 EUR por mês (+ viagem)
	Países do Grupo 3	670 EUR por mês (+ viagem)

Mobilidade de pessoal:

De Portugal Continental, RAA e RAM	STA & STT EUR por dia	STA & STT EUR por dia
País de acolhimento	Min-Máx por dia (até ao 14º dia)	Min-Máx por dia (entre o 15º e o 60º dia)
Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia	130 (+ viagem)	91
Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal	115 (+ viagem)	81
Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Macedónia do Norte, Roménia, Sérvia, Turquia	100 (+ viagem)	70

2) Necessidade especial com identificação de grau igual ou superior a 51% (cf. declaração médica):

O montante máximo da bolsa a atribuir por cada mês de mobilidade, não poderá ultrapassar seis (6) vezes o valor da bolsa mensal de mobilidade definido acima nas Taxas para Apoio KA103 – Subvenções 2020 de estudantes e de pessoal, consoante o tipo de mobilidade.

Contudo, conforme indicado na alínea a do Artigo I.12 – APOIO AOS PARTICIPANTES, do contrato financeiro assinado pela Agência Nacional com as IES, o montante máximo de financiamento total atribuído a cada participante *“não poderá exceder 60.000 euros”*.



Também é preciso destacar que os custos relativos à aquisição de qualquer material durável (p. ex. equipamentos, ajudas técnicas, *software*, etc.) não são elegíveis.

A entidade de acolhimento deverá assegurar as condições e o equipamento necessários à boa execução da mobilidade.

6. Procedimentos complementares

A Agência Nacional E+ analisará a candidatura com os documentos obrigatórios e necessários anexados, e, em caso de aprovação, atribuirá um montante ao candidato. Os fundos para apoio a necessidades especiais podem ser disponibilizados ao beneficiário final, de duas formas:

- i. a instituição de ensino poderá efetuar uma transferência entre rubricas orçamentais de acordo com o artigo I.3.3. do contrato financeiro, ou
- ii. a instituição de ensino poderá apresentar um pedido de financiamento adicional à AN, sobre cuja quantia aprovada será feito um adiantamento de verba de 60%, e o restante no final da mobilidade.

O resultado da análise da candidatura será comunicado à entidade, mencionando o montante do apoio financeiro atribuído a cada candidato. Às entidades cujos candidatos sejam apoiados pela via de um financiamento adicional, a AN emitirá uma adenda ao contrato financeiro, enumerando o(s) candidato(s) abrangido(s), ao(s) qual/quais foi atribuído bem como o respetivo montante. Esta adenda deverá ser devolvida assinada pelo Representante Legal da IES. Após a sua recepção, a AN procederá à transferência da verba correspondente, para a instituição.

Quando a IES optar por efetuar uma transferência entre rubricas orçamentais para o pagamento do apoio financeiro ao beneficiário final, a AN não emitirá qualquer adenda ao contrato financeiro assinado com a instituição, nem incrementará a subvenção atribuída à mesma.

Nos 30 dias posteriores ao regresso de mobilidade, o beneficiário final deverá entregar na sua IES de origem, os documentos originais comprovativos das despesas reais incorridas. Estes poderão consistir em faturas válidas, títulos de transporte com indicação da data e do valor pago, etc., e deverão ser apresentados de forma que seja facilmente identificável a rubrica do orçamento proposto na candidatura à qual dizem respeito.

As IES devem enviar à Agência Nacional os documentos finais originais comprovativos das despesas reais incorridas, no prazo máximo de 5 dias úteis após a sua receção.

Após análise do processo, a Agência Nacional procederá ao apuramento do valor final do apoio, conforme os comprovativos das despesas reais incorridas, não podendo ser o valor final apurado superior ao inicialmente atribuído em sede de candidatura, procedendo-se ao pagamento do valor em falta ao beneficiário final, ou solicitando a devolução do montante não elegível já pago.

O contrato individual de mobilidade do beneficiário deste tipo de apoio, deve ser alvo de uma adenda, por parte da sua IES, refletindo a atribuição do mesmo. Deverá ainda ser emitido um comprovativo do pagamento da respetiva bolsa ao beneficiário.

7. Prazo de candidatura

A candidatura deverá ser enviada à AN até 60 dias antes do início da mobilidade do beneficiário, tendo como data limite o 31 de maio de cada ano académico. No entanto, se o processo for enviado muito perto da data limite e o mesmo não estiver em condições de ser aprovado, haverá



uma interrupção dos prazos e dos procedimentos decisórios até à receção na AN dos documentos ou correções solicitadas, que poderá atrasar a tomada de decisão final.

Conforme indicado na alínea c) do ponto 4, serão excluídas as candidaturas apresentadas fora do período referido e, caso a candidatura não seja enviada, no mínimo, 60 dias antes do início da mobilidade, a Agência Nacional reserva-se o direito de indeferir o pedido de subvenção.

8. Informação complementar sobre pessoas com necessidades especiais

- [Comissão Europeia](#)

- [Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva](#)



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

APOIO FINANCEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL (AN) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES
ESPECIAIS – 2020

Dados do candidato ao apoio	
Nome completo	
E-mail	
Instituição de ensino superior de envio do candidato (IES)	
Nome da IES	
Código Erasmus	
N.º de contrato financeiro com a AN	
Representante Legal da IES	
Nome	
Função	
E-mail	
Coordenador Erasmus+ da IES	
Nome	
Telefone	
E-mail	

Assinaturas

Declaro sob compromisso de honra que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações contidas neste formulário são verdadeiras e corretas.

Assinatura e carimbo da instituição de

envio

Assinatura do candidato

(Representante Legal da IES/do
Coordenador do Consórcio)

(Candidato)

Local e data: _____

Local e data: _____

Dados sobre a mobilidade do candidato	
Duração do período de mobilidade conforme o contrato assinado (n.º de meses e/ou dias)	
Datas de início e fim da mobilidade (dd/mm/aaaa) conforme o contrato assinado	____/____/____ a ____/____/____
Tipo de mobilidade (assinalar apenas uma opção)	Estudantes <input type="checkbox"/> Estudos (SMS) <input type="checkbox"/> Estágio Profissional (SMP)
	Docentes e Pessoal não docente <input type="checkbox"/> Missão de Ensino (STA) <input type="checkbox"/> Formação (STT)
Código da Área de Estudos (de acordo com a tabela em anexo)	
Nome da entidade de acolhimento	
Código Erasmus da entidade de acolhimento (se aplicável)	
País de acolhimento	
Valor total da bolsa de mobilidade Erasmus+ atribuída (financiamento comunitário)	€ ____
Bolsa da instituição (atribuída pela IES com verbas próprias), se aplicável	€ ____
Outros financiamentos (se aplicável)	€ ____

1. Descrição da(s) necessidade(s) especial(ais)		
Para o efeito e neste âmbito, designa-se <u>pessoa com necessidades especiais</u> como <i>“um potencial participante cuja condição física, mental ou de saúde torna impossível a sua participação no projeto/ação de mobilidade sem apoio financeiro adicional”</i> .		
Natureza da necessidade especial	<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Saúde	
Descrição detalhada da situação individual do beneficiário com necessidades especiais	Física	
	Mental	
	Saúde	
Grau da necessidade especial (%), se aplicável (Deverá acreditar-se documentalmente)		
Necessita de apoio permanente?	<input type="checkbox"/> Não Se sim, qual? <input type="checkbox"/> Sim _____	

Necessita de algum apoio temporário?	<input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?												
	<input type="checkbox"/> Sim _____												
Necessita de algum apoio didático específico?	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;"></th> <th style="width: 20%; text-align: center;">Não</th> <th style="width: 20%; text-align: center;">Sim</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Em Braille</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Gravação das aulas</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Fotocópias aumentadas</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table>		Não	Sim	Em Braille	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Gravação das aulas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fotocópias aumentadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Não	Sim											
Em Braille	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>											
Gravação das aulas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>											
Fotocópias aumentadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>											
Outro:													
2. Outros financiamentos ou auxílios de que é beneficiário (se aplicável)													
Forneça informação detalhada sobre quaisquer outros financiamentos ou auxílios de que é beneficiário													
Explique porque esse auxílio é insuficiente para a realização da mobilidade proposta													
Irá manter esse apoio financeiro durante a mobilidade Erasmus?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>												
Se não, qual é o tipo de apoio que deixará de existir e porquê e qual será o impacto no seu orçamento?													

Orçamento

Rubricas	Montantes solicitados (em euros)
1. Acompanhante	
Durante a viagem (ida e volta)	€
Durante a acomodação e/ou a estada e/ou a partida	€
Sub-Total	€
2. Transportes especiais (unicamente para deficientes motores)	
Da cidade de origem à cidade de destino	€
Localmente, durante o período de mobilidade Erasmus+	€
Sub-Total	€
3. Alojamento adaptado	
(Só aplicável no caso de não estar disponível um quarto adaptado às suas necessidades especiais)	€
4. Assistente de dia (Quando existir uma relação de parentesco ou afinidade entre o assistente/acompanhante e o candidato, preencher exclusivamente o ponto 1)	
N.º de horas por dia (A)	<input type="text"/>
Total de dias (B)	<input type="text"/>
N.º total de horas (C) = (A) x (B)	<input type="text"/>
Custo por hora (D)	€ <input type="text"/>
N.º total de horas (C)	<input type="text"/>
(E) = (D) x (C)	€ <input type="text"/> [Colocar o valor de E, se aplicável]

5. Assistente de noite (Quando existir uma relação de parentesco ou afinidade entre o assistente/acompanhante e o candidato, preencher exclusivamente o ponto 1)	
N.º de horas por noite (F)	<input type="text"/>
Total de noites (G)	<input type="text"/>
N.º total de horas (H) = (F) x (G)	<input type="text"/>
Custo por hora (I)	<input type="text"/> €
N.º total de horas (H)	<input type="text"/>
(J) = (I) x (H)	<input type="text"/> € <i>[Colocar o valor de J, se aplicável]</i>
6. Apoio domiciliário e acompanhamento médico	
Apoio domiciliário (se aplicável e apenas para casos em que não tenham sido preenchidas as rubricas 1,4 e/ou 5 do orçamento)	<input type="text"/> €
Acompanhamento médico (fisioterapia, consultas, etc.)	<input type="text"/> €
Sub-Total	<input type="text"/> €
7. Material didático específico (<u>adaptado às suas necessidades especiais</u>)	
Em Braille, fotocópias aumentadas, gravações áudio	<input type="text"/> €
Outro (identifique em "Observações")	<input type="text"/> €
Sub-Total	<input type="text"/> €
8. Outros	
(Especifique)	<input type="text"/> €
Sub-Total	<input type="text"/> €
TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 E + 5 J + 6 + 7 + 8)	<input type="text"/> * €

* Este campo é de preenchimento obrigatório

Observações

Países do Programa

Bélgica	Grécia	Lituânia	Portugal
Bulgária	Espanha	Luxemburgo	Roménia
República Checa	França	Hungria	Eslovénia
Dinamarca	Croácia	Malta	Eslováquia
Alemanha	Itália	Países Baixos	Finlândia
Estónia	Chipre	Áustria	Suécia
Irlanda	Letónia	Polónia	Reino Unido
Sérvia	Liechtenstein	Islândia	Turquia
Macedónia do Norte	Noruega		

(ISCED CODES)

Código	Descrição
0	General Programmes
1	Basic/broad, general programmes
10	Basic/broad, general programmes
8	Literacyandnumeracy
80	Literacyandnumeracy
9	Personalskills
90	Personalskills
1	Education
14	Teacher training and education science
140	Teacher training and education science (broad programmes)
141	Teachingand training
142	Educationscience
143	Training for pre-school teachers
144	Training for teachers at basic levels
145	Training for teachers with subject specialisation
146	Training for teachers of vocational subjects
149	Teacher training and education science (others)
2	HumanitiesandArts
21	Arts
210	Arts (broadprogrammes)
211	Fine arts
212	Musicandperformingarts
213	Audio-visual techniques and media production
214	Design
215	Craftskills
219	Arts (others)
22	Humanities
220	Humanities (broadprogrammes)
221	Religion

222	Foreignlanguages
223	Mothertongue
225	Historyandarchaeology
226	Philosophyandethics
229	Humanities (others)
3	Social sciences, Business and Law
31	Social andbehaviouralscience
310	Social and behavioural science (broad programmes)
311	Psychology
312	Sociologyand cultural studies
313	Politicalscienceandcivics
314	Economics
319	Social and behavioural science (others)
32	Journalismandinformation
321	Journalismandreporting
322	Library, information, archive
329	Journalismandinformation (others)
34	Businessandadministration
340	Business and administration (broad programmes)
341	Wholesaleandretail sales
342	Marketing andadvertising
343	Finance, banking, insurance
344	Accountingandtaxation
345	Management andadministration
346	Secretarial andofficework
347	Workinglife
349	Businessandadministration (others)
38	Law
380	Law
4	Science, MathematicsandComputing
42	Lifescience
421	Biologyandbiochemistry

422	Environmentalscience
429	Lifescience (others)
44	Physicscience
440	Physicscience (broadprogrammes)
441	Physics
442	Chemistry
443	Earthscience
449	Physicscience (others)
46	Mathematicsandstatistics
461	Mathematics
462	Statistics
469	Mathematics (others)
48	Computing
481	Computerscience
482	Computer use
489	Computing (others)
5	Engineering, ManufacturingandConstruction
52	Engineeringandengineeringtrades
520	Engineering and engineering trades (broad programmes)
521	Mechanicsand metal work
522	Electricityandenergy
523	Electronicsandautomation
524	Chemicalandprocess
525	Motor vehicles, ships and aircraft
529	Engineering and engineering trades (others)
54	Manufacturingandprocessing
540	Manufacturing and processing (broad programmes)
541	Foodprocessing
542	Textiles, clothes, footwear, leather
543	Materials (wood, paper, plastic, glass)
544	Miningandextraction
549	Manufacturingandprocessing (other)

58	Architectureandbuilding
581	Architectureandtownplanning
582	Buildingand civil engineering
589	Architectureandbuilding (others)
6	AgricultureandVeterinary
62	Agriculture, forestryandfishery
620	Agriculture, forestry and fishery (broad programmes)
621	Cropandlivestockproduction
622	Horticulture
623	Forestry
624	Fisheries
629	Agriculture, forestry and fishery (others)
64	Veterinary
640	Veterinary
7	HealthandWelfare
72	Health
720	Health (broadprogrammes)
721	Medicine
723	Nursingandcaring
724	Dental studies
725	Medical diagnostic and treatment technology
726	Therapyandrehabilitation
727	Pharmacy
729	Health (others)
76	Social services
761	Child care and youth services
762	Social workandcounselling
769	Social services (others)
8	Services
81	Personalservices
810	Personalservices (broadprogrammes)
811	Hotel, restaurantandcatering

812	Travel, tourism and leisure
813	Sports
814	Domestic services
815	Hair and beauty services
819	Personal services (others)
84	Transport services
840	Transport services
85	Environmental protection
850	Environmental protection (broad programmes)
851	Environmental protection technology
852	Natural environments and wildlife
853	Community sanitation services
859	Environmental protection (others)
86	Security services
860	Security services (broad programmes)
861	Protection of persons and property
862	Occupational health and safety
863	Military and defence
869	Security services (others)
99	Not known or unspecified

Instituições dos países do Programa com Carta ECHE válida e respetivos códigos, encontram-se disponíveis no seguinte link: [https://eacea.ec.europa.eu/sites/eacea-site/files/accredited heis within the erasmus programme 06 04 2020.xlsx](https://eacea.ec.europa.eu/sites/eacea-site/files/accredited_heis_within_the_erasmus_programme_06_04_2020.xlsx)

